



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1319, 31 de Dezembro de 2012.

“Concede a Gratificação Escolaridade aos Servidores do Quadro de Empregos que Menciona e da Outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos constantes nos artigos 10, 11 e 12 da Lei Municipal n° 581/11, de 02 de Fevereiro de 2011, e em atenção ao expediente n°. 291, do dia 25 de Julho de 2012, concede, aos servidores abaixo relacionados à Gratificação Escolaridade, por ter concluído curso regular acima daquele exigido para o emprego que ocupa, devidamente comprovado:

NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	PERCENTUAL	A PARTIR DE
FABIANA STEFFENS ZIMMER	01.0100	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5%	01/01/2013
MARCIANI WUNDER	ANDREIA 01.0143	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5%	01/02/2013

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 31 de Dezembro de 2012.

CLÉO ANTONIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração